



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23600038989**
Código da Natureza Jurídica **2305**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: **EG FACUNDO EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/RE

CE220176830684

Nº DE VIAS	CODIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BOA VIAGEM - CE
Local

Nome: **EVERARDO GOMES FACUNDO**
Telefone de Contato: (88) 3427-7664

Assinatura:

18 Janeiro 2017
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) **25/10/17**

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

01/02/17 Data **Natália M. Melo e Silva Tomaz** Superadora de Núcleo

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PRÉ-ANÁLISE
Felicia

31.01.17

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/011413-9, referente à empresa EG FACUNDO EIRELI, NIRE 2360003898-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170114139, em 02/02/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GOUJ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 03/02/2017 às 16:29, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

**1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
EG FACUNDO- EIRELI.
CNPJ: 21.120.331/0001-35**

Pelo presente Instrumento Particular, Everardo Gomes Facundo, brasileiro, casado com regime parcial de bens, maior, nascido na Cidade de Boa Viagem-CE em 02 de Junho de 1982, empresário, portador da cédula de identidade nº 99029228696, SSP-CE, CPF 837.068.873-04, residente e domiciliado a Rua Teófilo Amaro, 307, Bairro Centro Boa Viagem - Ceará Cep. 63.870-000, nas condições de único dono da Empresa **EG FACUNDO- EIRELI com sede na Rua Manoel Araújo Marinho, 340, centro, térreo, Boa Viagem Ceará, CEP, 63.870-000, inscrita no CNPJ: 21.120.331/0001-35, com seu ato constitutivo, devidamente arquivado na M.M JUCEC, sob o NIRE 23600038989, resolve alterar seu instrumento sob as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa resolve alterar seu endereço que antes era na Rua Manoel Araújo Marinho, 340, centro, térreo, Boa Viagem Ceará, CEP, 63.870-000, para RUA TEOFILO AMARO, 307, CENTRO, PRIMEIRO ANDAR SALA 01 E 02.

CLÁUSULA SEGUNDA. ALTERAÇÕES DE ATIVIDADES PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS.

ATIVIDADE PRINCIPAL:

43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água.

ATIVIDADES SECUNDARIAS:

47.42-3-00 Comercio varejista de material elétrico

47.44-0-03 Comercio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 Comercio varejista de materiais de construção em geral.

23.30-3-02 Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

38.11-4-00 Coletas de resíduos não perigosos

42.13-8-00 Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas.

42.22-7-01 Construção de rede de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas.

42.99-5-01 Construção de instalações esportivas e recreativas.

43.13-4-00 Obras de terraplanagem.

43.21-5-00 Instalação e manutenção elétrica.

43.91-6-00 Obras de fundações.

77.11-0-00 Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 Locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador

82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

42.92-8-01 Montagem de estruturas metálicas

43.30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-99 Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

43.99-1-03 Obras de alvenaria

77.19-5-99 Aluguel de transporte escolar e turismo

42.22.7-02 Obras de Irrigação

42.21-9-01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

36.006-02 Distribuição de água por caminhões.

47.89-0-99 Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



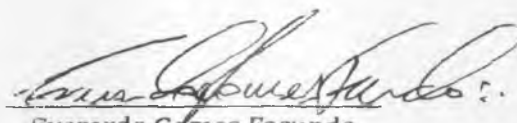
- 47.85-7-99 Comercio varejista de outros artigos usados
- 47.63-6-04 Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping :
- 47.44-0-01 Comercio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.89-0-05 Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em pleno vigor.

Por ser verdade assino o presente instrumento, em uma via única de igual forma e teor que será levado a registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Boa Viagem, 18 de Janeiro de 2017


Everardo Gomes Facundo




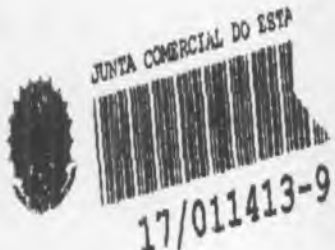

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/02/2017

SOB Nº 20170114139

Protocolo: 17/011413-9, DE 30/01/2017

Empresa: 23 6 0003898 9

LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL

 ESTADO DO CEARÁ Secretaria da Fazenda DAE - Documento de Arrecadação de Impostos		NUMERAÇÃO DO CÓDIGO DE BARRAS 000014 870000062014 701272017628 032769102008	
1 - CÓDIGOS 6238 - TAXA - J		2 - DATA VENCIMENTO 27/01/2017	3 - PAGAMENTO ATÉ 27/01/2017
11 - IDENTIFICADORA 21.120.331/0001 EIRELI e Limitad.			
12 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DAE IMPRESSO NO SITE WWW.SFAZ.CE.GOV.BR JUCEC - Junta Comercial do Estado do Ceará Rua 25 de março 300 - Centro - 60.060-120 Fone: (85) 3101.2482 - Fax (85) 3101.2485 Fortaleza - Ceará - Brasil Site: http://www.jucec.ce.gov.br/			
13 - CÓDIGO DE BARRA 856900000014 870000062014 701272017628 032769102008		4 - NOSSO NÚMERO 2017.62.0327691-02	
		5 - PERÍODO REFERÊNCIA 01/2017	
		6 - VALOR PRINCIPAL ***** R\$ 187,00	
		7 - MULTA ***** R\$ 0,00	
		8 - JUROS ***** R\$ 0,00	
		9 - DESCONTOS ***** R\$ 0,00	
		10 - TOTAL A RECOLHER ***** R\$ 187,00	
		1ª VIA - CONTRIBUINTE (AUTENTICAÇÃO NO VERSO)	
			

187,00R CB01
 FPD0741 156 661 23015SFAZ/CE

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/011413-9, referente à empresa EG FACUNDO EIRELI, NIRE 2360003898-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170114139, em 02/02/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GOUPJ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 03/02/2017 às 16:29, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária Geral.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01 NOME / TELEFONE

EG FACUNDO EIRELI

Veja no verso
 instruções para preenchimento

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.

02 PERÍODO DE AFURAÇÃO	→	31.01.2017	
03 NÚMERO DO CPF OU CGC	→	21.207331000135	
04 CÓDIGO DA RECEITA	→	6621	
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	→		21,000 AR02
06 DATA DE VENCIMENTO	→	31.01.2017	21,000
07 VALOR DO PRINCIPAL	→	21,00	
08 VALOR DA MULTA	→		
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.026/69	→		21,00
10 VALOR TOTAL	→	21,00	660 230117
11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)			660741 156 660 230117

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/011413-9, referente à empresa EG FACUNDO EIRELI, NIRE 2360003898-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170114139, em 02/02/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GOUPJ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 03/02/2017 às 16:29, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

4000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACAO

EVERARDO GOMES FACUNDO

DOC. IDENTIFIC. / CAR. BIOMÉTRIC. UF: 99029228696 SSP CE

CPF: 837.068.873-04 DATA NASCIMENTO: 02/06/1982

Nome: OZEAS ALVES FACUNDO
 MARIA DO SOCORRO GOMES FACUNDO

PRIMEIRO: [] ACC: [] CATEGORIA: AB

Nº BIOMÉTRICO: 01817872740 VALIDADE: 30/06/2016 1ª HABILITACAO: 27/05/2001

SEM OBSERVAÇÃO:

[Assinatura]
 ASSINATURA DO POSTULANTE

CIDADE: QUIXADA, CE DATA EMISSÃO: 11/07/2011

[Assinatura]
 ASSINATURA DO EMISSOR

08865278848
 08126368104

DETRAN - CE (CEARÁ)

AUTENTICAÇÃO
 presente fotocópia confira com original exibido. God Jé.

12 SET 2014

CARTÓRIO GERALDINA
 TELEFAX (0xx88) 427-1016

YAN DO ORIENTE COM SELDO DE AUTENTICACAO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
464884164

PROIBIDA PLASTIFICACAO
464884164

CARTÓRIO GERALDINA
 ESPAÇO EM BRANCO
 TELEFAX (0xx88) 427-1016

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/011413-9, referente à empresa EG FACUNDO EIRELI, NIRE 2360003898-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170114139, em 02/02/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GOUPJ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 03/02/2017 às 16:29, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

VIABILIDADE CEP1700233872		CADSINC - RECIBO CE33017309		CADSINC - IDENTIFICADOR 21120331000138	
NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)					
ATO 002 - ALTERACAO					
NIRE 2360003898-9	CNPJ 21.120.331/0001-35	NIRE ANTERIOR		PORTE Outros	
NOME EMPRESA EG FACUNDO EIRELI					
NOME FANTASIA					
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO RUA TEOFILO AMARO			NÚMERO 307
COMPLEMENTO ANDAR: 1; SALA: 01 E 02;			BAIRRO CENTRO		
CEP 63.870-000	MUNICÍPIO BOA VIAGEM	UF CE		PAIS BRASIL	
TELEFONE (88) 3427-7064	ENDEREÇO ELETRÔNICO toinhorodrigues@hotmail.com		HOME PAGE		
VALOR CAPITAL SOCIAL (R\$) 300.000,00		VALOR NOMINAL DE QUOTAS (R\$)		CAPITAL INTEGRALIZADO (R\$) 300.000,00	
CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO			
4399105	Principal	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA			
4742300	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO			
4744003	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS			
4744099	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL			
2330302	Secundária	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO			
3811400	Secundária	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS			
4213800	Secundária	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS			
4222701	Secundária	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO			
4299501	Secundária	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS			
4313400	Secundária	OBRAS DE TERRAPLENAGEM			
4321500	Secundária	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA			
4391600	Secundária	OBRAS DE FUNDACOES			
7711000	Secundária	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR			
7732201	Secundária	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES			
8230001	Secundária	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS			
4292801	Secundária	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS			
4330403	Secundária	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE			
4330499	Secundária	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO			
4399102	Secundária	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS			
4399103	Secundária	OBRAS DE ALVENARIA			
7719599	Secundária	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR			

CNAE	TIPO	DESCRIÇÃO
4222702	Secundária	OBRAS DE IRRIGACAO
4221901	Secundária	CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
3600602	Secundária	DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES
4789099	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4785799	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4763604	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4744001	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789005	Secundária	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

CODIGO	DESCRIÇÃO
021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DATA DA ASSINATURA 18/01/2017	INICIO DAS ATIVIDADES 10/09/2014
----------------------------------	-------------------------------------

CONSULTA VIABILIDADE CEP1700233872

<p>OBJETO SOCIAL</p> <p>PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL FABRICAACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLANAGEM. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. OBRAS DE FUNDACOES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA ALUGUEL DE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO OBRAS DE IRRIGACAO. CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA. DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS</p>

NOME EVERARDO GOMES FACUNDO					
CPF 837.068.873-04	DATA NASCIMENTO 02/06/1982	NUM IDENTIDADE 99029228696	UF IDENTIDADE CE	ÓRGÃO EMISSOR SSP	SEXO masculino
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial	
PROFISSÃO EMPRESARIO			E-MAIL EVERARDO.FACUNDO@HOTMAIL.COM		
EMANCIPAÇÃO					
CONDIÇÃO DO SÓCIO TITULAR PESSOA FISICA - EIRELI			DATA INGRESSO 10/09/2014	DATA SAÍDA	VALOR PARTICIPAÇÃO
CONDIÇÃO DO ADMINISTRADOR ADMINISTRADOR				DATA INÍCIO MANDATO 10/09/2014	DATA FIM MANDATO
CARGO DIREÇÃO					DATA SAÍDA
TIPO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO RUA TEOFILO AMARO			NÚMERO 307
COMPLEMENTO CASA			BAIRRO CENTRO		
CEP 63 870-000	MUNICÍPIO BOA VIAGEM			UF CE	PAÍS BRASIL



Protocolo:

CEP1700233872



Dados do Requerente

Nome	CPF	E-mail	Telefone
ANTONIO RODRIGUES BARBOSA	223.988.723-00	toinhorodrigues@hotmail.com	(88)9916-7502

Resultado Geral da Viabilidade

Resultado	Data Validade
DEFERIDA	18/04/2017

Dados da Viabilidade

CNPJ Informado:
21.120.331/0001-35

Natureza Jurídica:
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Evento(s)
244 - Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município

Objeto Social

PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA.
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL.
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
COLETAS DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS
OBRAS DE URBANIZAAOO RUAS PRACAS E CALCADAS
CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS
CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
OBRAS DE TERRAPLANAGEM.
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA.
OBRAS DE FUNDACOES.
LOCACOO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
OBRAS DE ALVENARIA
ALUGUEL DE TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO
OBRAS DE IRRIGACAO.

Protocolo: CEP1700233872 Data de geração: 18/01/2017 09:21:25

1 / 4

CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS
COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Dados da Análise do Endereço

Órgão Responsável

Prefeitura Municipal de BOA VIAGEM

Índice Cadastral de IPTU

*Área do Estabelecimento : (m²)

*Área Construída : (m²)

25,00

75,00

Tipo Unidade do Empreendimento

Produtiva: Estabelecimento fixo; Em local fixo fora de loja;

Endereço

Número

RUA TEOFILO AMARO

307

Bairro

Complemento

Município

CEP

CENTRO

ANDAR: 1; SALA: 01 E 02;

BOA VIAGEM

63870-000

Ponto de Referência

PRÓXIMO AO PRESIDIO DE BOA VIAGEM

Atividades Consultadas

4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA
4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes
CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO
4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM
CONDUTOR
4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO
4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA
3600-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4785-7/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS
4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

Protocolo: CEP1700233872 Data de geração: 18/01/2017 09:21:25

2 / 4

A Junta Comercial do Estado do Ceará certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/011413-9, referente à empresa EG FACUNDO EIRELI, NIRE 2360003898-9, foi deferido e arquivado sob o nº 20170114139, em 02/02/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucec.ce.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança GOUPJ. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 03/02/2017 às 16:29, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

Atividades Consultadas

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Informações

Para resposta da Viabilidade locacional favor procurar a Prefeitura de BOA VIAGEM.

Avaliação do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Resultado

BAIXO RISCO IMINENTE - ÁREA ATÉ 200m²

Órgão Responsável

Corpo de Bombeiros - CBM

Justificativa

As condições de segurança exigidas para este tipo de edificação são aquelas constantes na Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros. As informações desta consulta têm função de orientação, não gerando qualquer direito de concessão prévia do Certificado de Conformidade. Para o baixo risco, se atendidos os requisitos, será emitido um Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLPCB) e a vistoria técnica será feita, por amostragem, em momento posterior.

Documentação

As edificações enquadradas nesta classificação: * Se classificadas como BAIXO RISCO, serão regularizadas através de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com dispensa de vistoria prévia e emissão de Certificado de Licença Prévia do Corpo de Bombeiros (CLPCB). * Se classificadas como ALTO RISCO, serão regularizadas através de Projeto Técnico Simplificado (PTS), com vistoria prévia do Corpo de Bombeiros e emissão do Certificado de Conformidade, sendo dispensada a apresentação de planta de segurança contra incêndio para análise.

Taxa

Taxa de Vistoria Técnica: FM x 2 UFIRCEs x A(M²), onde: I \geq A é a área total construída em metros quadrados (m²)? II \geq FM é o fator multiplicador dos riscos, em relação à carga de incêndio, apresentado pela edificação, conforme o anexo I de que trata a Lei Estadual 15.838, de 27 de julho de 2015. § 1º A área construída e o risco de incêndio são diretamente proporcionais ao tempo dispendido na vistoria, ao número de fiscais envolvidos e aos recursos utilizados para que haja uma efetiva vistoria. \geq Para emissão do DAE da taxa de Vistoria Técnica, acesse <http://cidadao.sspds.ce.gov.br/DAE/calculoBoletoBombeiro/6440/false>

Orientação

BAIXO RISCO - Em edificações com área construída de até 200m², são condições para o enquadramento em BAIXO RISCO: Possuir apenas 01 (UM) pavimento; Possuir saída dos ocupantes direta para via pública; Não apresentar nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio; Não servir de local para reuniões de público com mais de 100 (cem) pessoas; Não comercializar, utilizar, manipular ou armazenar produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: gás liquefeito de petróleo (GLP), fogos de artifício, explosivos, gases inflamáveis, líquidos inflamáveis e combustíveis, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas. Não possuir subsolo com uso distinto de estacionamento; Não possuir coberturas construídas com fibras de sapé, piaçava e similares, com área de cobertura superior a 200 m²; Não possuir qualquer tipo de abertura por meio de portas, telhados ou janelas, para o interior de edificação adjacente. **ALTO RISCO** - Caso uma das condicionantes acima seja descumpridas, o empreendimento será classificado como ALTO RISCO São atividades econômicas de alto risco para o processo de licenciamento empresarial no que tange a prevenção contra incêndios e pânico, conforme CNAE denominação: 0600-0/01 Extração de petróleo e gás natural; 2092-4/01 Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes; 2092-4/02 Fabricação de artigos pirotécnicos; 2092-4/03 Fabricação de fósforos de segurança; 4789-0/06 Comercial varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. São requisitos para a regularização NOS CASOS DE BAIXO RISCO Preenchimento da Declaração do Proprietário ou Responsável pelo Uso, podendo ser via internet, em portal específico, conforme o anexo D da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Preenchimento do Formulário de Segurança Contra Incêndio para baixo risco conforme o anexo C da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Comprovação da área construída da edificação; Recolhimento da taxa de Vistoria Técnica São requisitos para a regularização NOS CASOS DE ALTO RISCO Preenchimento do Formulário de Segurança Contra Incêndio, conforme anexo C da Nota Técnica (NT) no 17 do Corpo de Bombeiros; Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do responsável técnico sobre os riscos específicos existentes na edificação, tais como: controle de material de acabamento e revestimento (quando exigido), gases inflamáveis (teste de estanqueidade), vasos sob pressão, entre outros (se houver); Comprovação da área construída da edificação; Planta de Riscos de Incêndio e específicos da edificação, elaborada por profissional competente; Vistoria técnica do Corpo de Bombeiros; Recolhimento da taxa de Vistoria Técnica

Observação

Esta Consulta está sujeita a alterações de acordo com legislação vigente após a data: 18/04/2017. O município de BOA VIAGEM é atendido pela Unidade de Atendimento:

O município de BOA VIAGEM é atendido pela Unidade de Atendimento: 5ª SECAO DE BOMBEIROS - 5ª SB/4º GB em GUARAMIRANGA

Endereço: RUA JOAQUIM ALVES NOGUEIRA, S/N - Bairro: CENTRO - CEP: 62766-000

Telefone: (88)3321-1452



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Ceará

CÓDIGO DE ACESSO

CE.33.01.73.09 - 21.120.331.000.135

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
 EG FACUNDO EIRELI - EPP

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
 21.120.331/0001-35

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Debora Gondim
 CNPJ Deferido

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

NOME
 EVERARDO GOMES FACUNDO

CPF
 837.068.873-04

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Everardo Gomes Facundo

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
 CADASTRADORA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
RECURSO ADMINISTRATIVO

Recebido
Em 06/10/17

NEA
NEA ARAUJO DE SOUZA
Presidente da CPE

A empresa **E G FACUNDO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.120.331/0001-35, neste ato representada pelo Sr. Everardo Gomes Facundo, portador do CPF nº 837.068.873-04, para a apresentação de justificativas e contestações, e ainda juntadas de documentos em face de Recurso Administrativo decorrente de fatos ocorridos no decorrer da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP010/17, que tem por objeto a Execução de serviços de perfuração e instalação de poços profundos do Município de Independência.



Da Apresentação

A Empresa E G FACUNDO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 21.120.331/0001-35, apresenta mui respeitosamente suas justificativas em recurso administrativo, em face de sua inabilitação no certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº IN-TP010/17.

Após ter a Comissão de licitação analisado e verificado a documentação (habilitação) dos licitantes participantes, proferiu em seu resultado, nossa INABILITAÇÃO.

Em seguida, tomou a medida cautelar acerca da implantação do contraditório e ampla defesa, a fim de garantir aos participantes consagrado direito.

Diante disso, expomos nossos posicionamento com fulcro na Lei de Licitações e princípios norteadores da matéria.

Dos Fatos

A recorrente, como citado no termo circunstanciado, foi declarada INABILITADA por apresentar a certidão do FGTS (CRF FGTS) fora do prazo de validade, o que confrontaria o item 4.2.3.2 do edital.

Após o representante da recorrente ter esclarecido que trata-se de “EPP”, a Presidente da Comissão de Licitação verificando no corpo da certidão simplificada da Junta Comercial, resolveu indeferir o pedido, entendendo não ser a mesma, Empresa de Pequeno Porte.

Dos Provas



A recorrente tem, neste arrazoado, a importante missão de esclarecer e comprovar que está enquadrada na tipificação de Empresa de Pequeno Porte, para que de forma positiva, possa gozar dos benefícios do Estatuto das Microempresas.

Neste esteio, a Lei Complementar nº 123/2006, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, concede tratamento diferenciado à Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião em participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

(...)

1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação (...).

Inicialmente, observamos que tal constatação poderá de fato ser feita de forma muito simples. Encontra-se no Anexo I (Comprovante Opção – Simples Nacional). Diante disso, é necessário entender que para aderir, ou seja, optar por este regime tributário, existem duas condições: 1) Microempresa que possuir faturamento igual ou inferior a 360 mil; 2) Empresas de Pequeno



Porte que, auferirem no ano anterior, receita bruta superior a R\$ 360 mil e igual ou inferior a 3,6 milhões. Este ponto, por si só comprova a condição de EPP da recorrente, entretanto, será salutar seguir adiante neste estudo.

A recorrente, por sua vez, está devidamente inscrita no seu cadastro na Receita Federal do Brasil como: “EG FACUNDO EIRELI – EPP”, sendo este item de fácil aferição no próprio sítio da RFB, afastando o mal-entendido de que a mesma não tem a condição em questão, sendo deste modo, não detentora do direito de apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS. (Anexo II – Inscrição CNPJ)

Não obstante, o Profissional de Contabilidade responsável pela pessoa empresa E G FACUNDO EIRELI – EPP, junta a presente lauda, Declaração expressa em que afirma que a recorrente se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e está apta a usufruir seus benefícios. (Anexo III – Declaração de Enquadramento pelo Profissional de Contabilidade)

Ainda neste sentido, a recorrente apresenta no Anexo IV a este termo, seu balanço patrimonial referente ao exercício de 2016 (exercício anterior), devidamente registrado na Junta Comercial, e na folha 15, verifica-se que a receita bruta operacional do exercício foi de R\$ 585.893,29 (quinhentos e oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), que por sua vez é maior que R\$ 360 mil e menor que 3,6 milhões, faixa para enquadramento da Empresa de Pequeno Porte.

Do Mérito



Diante de tantas comprovações que a recorrente DEVE gozar dos benefícios decorrentes da Lei Complementar nº 123/2006, resta, portanto, algumas argumentações acerca do universo licitatório e sua exigibilidade.

Comprova-se que a Ilustre Comissão de Licitação de Independência julgou de forma irregular os documentos de habilitação da recorrente. É ínfimo o fato de que na Certidão Simplificada da Jucec consta o não enquadramento como EPP. Trata-se de simples atecnia na emissão do referido documento, este que seu teor não é de maior relevância diante dos demais aqui apresentados.

A Comissão de Licitação agiu de forma rigorosa, mas não mal intencionada, todavia trata-se de agentes públicas que podem, ou melhor, tem o direito de errar, porém, de forma nenhuma, poderá esta mesma Comissão permanecer no erro uma vez que restar tudo esclarecido.

O julgador no momento das mais difíceis situações a serem resolvidas, deverá buscar o auxílio do bom-senso, algo tão festejado e determinante para uma decisão mais ajustada e sólida. Desta feita, o princípio da razoabilidade, deverá acompanhá-lo em tais momentos.

Antonio José Calhau de Resende, ao analisar os diversos princípios vitais para a garantia da ordem pública, depara-se com o princípio da razoabilidade: *“A razoabilidade é um conceito jurídico indeterminado, elástico e variável no tempo e no espaço. Consiste em agir com bom senso, prudência, moderação, tomar atitudes adequadas e coerentes, levando-se em conta a relação de proporcionalidade entre os meios empregados e a finalidade a ser alcançada, bem como as circunstâncias que envolvem a prática do ato”*.

Neste prisma, constata-se que a administração pública, ao exercer suas funções, deve primar pela razoabilidade de seus atos a fim de legitimar as suas condutas, fazendo com que o princípio seja



utilizado como vetor para justificar a emanção e o grau de intervenção administrativa imposto pela esfera administrativa ao destinatário, como bem assevera José Roberto Oliveira Pimenta.

A importância do princípio da razoabilidade no direito administrativo mostra-se ainda mais evidente quando se põe em pauta a face sancionadora que este exerce frente aos administrados, em que diversas vezes ocorre por meio de dispositivos abertos e abstratos, utilizando da discricionariedade para tanto.

Desta forma, esta competência discricionária vem sendo utilizada, no desempenho da função pública, como forma de melhor atender as conveniências da administração e as necessidades coletivas. Serve como um poder instrumental, o qual consiste na liberdade de ação dentro de critérios estabelecidos pelo legislador.

Assim, se remanescer na norma certa margem de opção para o agente efetivar a vontade abstrata da lei, a autoridade deverá adotar a melhor medida para o atendimento da finalidade pública.

A Comissão de Licitação não deverá sob qualquer aspecto, deixar que o excesso de formalismo, ou exageros de cunho formal afastem do pleito seu real objetivo. Ora pois, o objetivo principal do processo de licitação é a contratação da melhor e mais adequada proposta, o que em suma satisfará os anseios da administração, como almejada ainda em seu planejamento.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos



administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

“Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências” (Acórdão 2302/2012-Plenário)

Portanto, o direito da recorrente é líquido e certo, uma vez que seus documentos de habilitação atendem aos requisitos consignados no instrumento convocatório, rechaçando quaisquer dúvidas existentes face aos pontos debatidos e provas apresentadas.

Do Pedido

Diante dos esclarecimentos ofertados, a recorrente solicita que com observância aos princípios basilares das licitações, tais como da razoabilidade, da legalidade, da economicidade, da isonomia, seja reformada a decisão desta Comissão de Licitação.

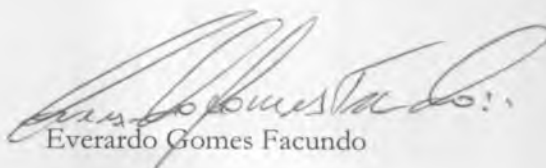
Está provado que a empresa EG FECUNDO EIRELI - EPP é de fato enquadrada na condição de Empresa de Pequeno Porte, portanto, deve gozar dos benefícios trazidos pela Lei Complementar nº 126/2006 e suas alterações.



E em reconhecido seu direito líquido e certo na presente questão, deverá então, ser concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a reapresentação do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS devidamente regularizado, e após isto, passar para a fase das propostas de preços.

Pede Deferimento.

Boa Viagem/CE, 04 de outubro de 2017



Everardo Gomes Facundo

E G FACUNDO EIRELI - EPP

ANEXOS:

Anexo I - Comprovante Opção – Simples Nacional;

Anexo II - Inscrição CNPJ;

Anexo III - Declaração de Enquadramento pelo Profissional de Contabilidade;

Anexo IV - Balanço Patrimonial Exercício de 2016 – Registrado na JUCEC.

Anexo I - Comprovante Opção – Simples Nacional;

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'A' followed by several loops and a final flourish.

Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 28/09/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **21.120.331/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **EG FACUNDO EIRELI - EPP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 25/09/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



Anexo II - Inscrição CNPJ;

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a final flourish.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.120.331/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2014
NOME EMPRESARIAL EG FACUNDO EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGUAS DO SERTAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.91-6-00 - Obras de fundações 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R TEOFILO AMARO	NÚMERO 307	COMPLEMENTO ANDAR 01 SALA 01 E 02	
CEP 63.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VIAGEM	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EVERARDO.FACUNDO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (88) 3427-7064 / (88) 9703-1818	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 21/09/2017 às 09:43:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 21.120.331/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
EG FACUNDO EIRELI - EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R TEOFILO AMARO

NUMERO
307

COMPLEMENTO
ANDAR 01 SALA 01 E 02

CEP
63.870-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
BOA VIAGEM

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
EVERARDO.FACUNDO@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(88) 3427-7064 / (88) 9703-1818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/09/2017** às **09:43:48** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Anexo III - Declaração de Enquadramento pelo Profissional de Contabilidade;

A handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page. The signature is stylized and appears to be a cursive name, possibly starting with 'A' or 'B'. There are some small marks or dots to the right of the signature.


**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

EG FACUNDO EIRELI-EPP, Rua Teófilo amaro, 307, primeiro andar sala 01 e 02, Centro, Boa Viagem, Ceará, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.120.331/0001-35, neste ato representada pelo Administrador **EVERARDO GOMES FACUNDO**, representante legal, portador da Carteira de Identidade n.º 99029228696, ssp/ce, inscrito no CPF sob o n.º 837.068.873-04, , **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Boa Viagem, 28 de Setembro de 2017.


Antonio Rodrigues Barbosa
Téc em Contabilidade
CRC 012941/0-0
CPF: 223.968.723-00



Anexo IV - Balanço Patrimonial Exercício de 2016 – Registrado na JUCEC.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. The signature is located in the lower right quadrant of the page. To the right of the main signature, there are a few small, faint characters that appear to be "P. L.".



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

Nº DO PROTOCOLO / Junta Comercial

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600038989

2305



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



17/242040-7

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome:

EG FACUNDO EIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

CE2201700476649

BOA VIAGEM

Local

11 Agosto 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **EUERARDO GOMES FACUNDO**

Assinatura:

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

11/08/2017 José Geovany Pinto Pinheiro
Data Economista
JUGES Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5017838 em 11/08/2017 da Empresa EG FACUNDO EIRELI, Nire 23600038989 e protocolo 172420407 - 11/08/2017. Autenticação: 17DBC89FCB71B557C9DFD9479B9A45550582F6F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/242.040-7 e o código de segurança WN9H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

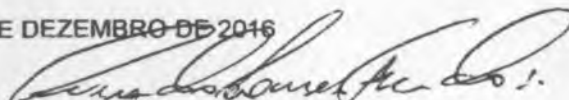
DENOMINAÇÃO SOCIAL: EG FACUNDO EIRELI

CNPJ: 21.120.331/0001-35

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO 2016

		<u>ATIVO</u>
<u>CIRCULANTE</u>		270.648,67
<u>DISPONIBILIDADE</u>		69.204,13
CAIXA		2.365,00
BANCO C/ MOVIMENTO		66.839,13
<u>REALIZAVEL A CURTO PRAZO</u>		96.044,54
CLIENTES		96.044,54
<u>ESTOQUES</u>		105.400,00
MATERIAL DE USO/CONSUMO		36.500,00
OBRAS EM ANDAMENTOS		68.900,00
<u>PERMANENTE</u>		424.004,00
<u>IMOBILIZADO</u>		424.004,00
MOVEIS E UTENSILIOS		16.767,00
INFORMATICA		6.201,00
MAQUINAS DE PRODUÇÕES		401.036,00
<u>TOTAL DO ATIVO</u>		694.652,67
		<u>PASSIVO</u>
<u>CIRCULANTE</u>		35.809,38
FORNECEDORES		32.650,00
ENCARGO SOCIAIS A PAGAR		316,44
ENCARGO TRIBUTARIO A PAGAR		2.842,94
<u>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</u>		289.639,16
FORNECEDORES		289.639,16
<u>PATRIMONIO LIQUIDO</u>		369.204,13
CAPITAL SOCIAL		300.000,00
RESERVA DE LUCROS		-
LUCRO DO EXERCICIO		69.204,13
<u>TOTAL DO PASSIVO</u>		694.652,67

BOA VIAGEM, 31 DE DEZEMBRO DE 2016


 Everardo Gomes Facundo.
 Administrador


 Antonio Rodrigues Barbosa
 Tec em Contabilidade
 CRC/012941/0-0
 CPF: 223.968.723-00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6017838
 EM 11/08/2017.

EG FACUNDO EIRELI

Protocolo: 17/242.040-7



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5017838 em 11/08/2017 da Empresa EG FACUNDO EIRELI, Nire 23600038989 e protocolo 172420407 - 11/08/2017. Autenticação: 17DBC89FCB71B557C9FDFD9479B9A45550582F6F. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 17/242.040-7 e o código de segurança WN9H Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/08/2017 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – DRE
2016

DENOMINAÇÃO SOCIAL: EG FACUNDO EIRELI

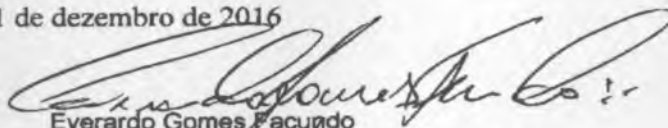
CNPJ: 21.120.331/0001-35

UF/Município: BOA VIAGEM -CE

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	585.893,29
(-) Deduções – ISS/PIS/COFINS	34.032,73
(=) RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	551.860,56
(-) Custos de Produção/Serviços	146.518,79
(=) LUCRO BRUTO	405.341,77
(-) Despesas Administrativas	131.042,24
(-) Despesas Financeiras	1.284,23
(-) Despesas Operacionais	203.811,17
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL / LUCRO OPERACIONAL	69.204,13
(-) Imposto de Renda Pessoa Jurídica	0,00
(-) C.S.L.L.	0,00
(=) RESULTADO/LUCRO DO EXERCÍCIO	69.204,13

Boa Viagem – Ce., 31 de dezembro de 2016


Everardo Gomes Facundo
ADMINISTRADOR


Antonio Rodrigues Barbosa
Tec em Contabilidade
CRC 012941/0-0
CPF: 223.968.723-00




EG FACUNDO EIRELI
CNPJ: 21.120.331/0001-35
BOA VIAGEM - CE

INDICES CALCULADOS
Balanco em Exercício em 31/12/2015

1 - LIQUIDEZ GERAL	2016	índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	R\$ 270.648,67	= 7,56
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 35.809,38	
2 - LIQUIDEZ CORRENTE	2016	índice
Ativo Circulante	R\$ 270.648,67	7,56
Passivo circulante	R\$ 35.809,38	
3 - SOLVENCIA GERAL	2016	índice
Ativo Total	R\$ 694.652,67	= 2,13
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 325.447,54	
4 - ÍNDICE DE GIRO ATIVO (RENTABILIDADE)	2016	índice
Receita de Vendas	R\$ 585.893,29	= 0,84
Ativo Total	R\$ 694.652,67	
5 - MARGEM OPERACIONAL	2016	índice
Lucro/Prejuízo Operacional	R\$ 69.204,13	= 11,81%
Receita de Vendas	R\$ 585.893,29	
6 - GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE)	2016	índice
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	R\$ 325.447,54	0,47
Ativo Total	R\$ 694.652,67	
7- LIQUIDEZ DE RECURSOS PROPRIO (LP)	2016	índice
Ativo Circulante - Passível Circulante	R\$ 234.839,29	0,64
Patrimonio Líquido	R\$ 369.204,13	

BOA VIAGEM - CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2016


ANTONIO RODRIGUES BARBOSA
 Técnico em Contabilidade
 CPF: 223.988.723-00
 CRC CE 012941/0-0


EVERARDO GOMES FACUNDO
 Administrador

